

**EDITAL DE LEILÃO - LEILOEIRO OFICIAL:** Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, JUCESP nº 844. **1-) COMITENTES:** **OTAVIO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 2227055-SSP/DF, com CPF/MF sob o nº 011.751.561-24 e **MOURIVAL BOAVENTURA RIBEIRO**, brasileiro, advogado, RG nº 9.974.424-SSP/SP, com CPF/MF sob o nº 989.123.308-10, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6515/77, com **MARLI CAVALCHI DE CARVALHO RIBEIRO**, brasileira, administradora de empresas, RG nº 9.618.931-9-SSP/SP, com CPF/MF sob o nº 913.186.108-34. **2-) OBJETO DO LEILÃO: MATRÍCULA Nº 116.545 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP – IMÓVEL:** Apartamento nº 81, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do "Edifício Itajuba", situado na Rua Brasília Machado nº 233, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, com a área útil de 154,00m<sup>2</sup>, a área comum de 65,00m<sup>2</sup>, a área total construída de 219,00m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe a fração ideal de 1/20 no terreno e demais coisas de uso e serventia comum do edifício; cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga indeterminada para guarda de um automóvel de passeio na garagem coletiva do edifício. **Contribuinte nº 020.078.0194-9.** Imóvel DESOCUPADO. **3-) VALOR DO LANCE INICIAL:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), condicionados à apreciação e aprovação da comitente. **4-) DIA E HORÁRIO DO LEILÃO:** O Leilão será realizado somente na forma eletrônica (online) com término dia 12 de abril de 2.018 às 15:00hs. **5-)** Havendo a venda do imóvel, a liberação do valor e a transferência do mesmo, deverá ser acordada entre as partes, através de instrumento próprio ou de acordo amigável, devendo o Leiloeiro ser informado, até a efetiva transferência. **6-)** O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo arrematante/comprador, corresponderá a **5% (cinco por cento)** sobre o valor de venda do imóvel arrematado (conforme Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial) e deverá ser depositado pelo arrematante diretamente em conta corrente bancária de titularidade do Leiloeiro. **7-) DESISTÊNCIA** - Independente da responsabilidade (do arrematante ou do vendedor), serão devidos os 5% do valor da comissão, sem necessidade de devolução por parte do Leiloeiro, se já tiverem sido pagos. **8-) DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br) e deverão ser aceitas pelo interessado em participar do leilão. Maiores informações: (11) 3149-4600. Sem mais.**